Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 601/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a equiparar o cargo de Secretário do Ginásio Municipal de Igarassu, aos demais Secretários, ou seja, da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica ainda aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil cruzeiros), para atender ao que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 18 de Março de 1964.

A) Luiz Marques da Fonsêca * P r e f e i t o *